



Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-BA Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece critérios para a ocupação do cargo de Coordenador de Núcleo de Estudos do CRA-BA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), no uso da competência que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a ocupação do cargo de Coordenador de Núcleo de Estudos do CRA-BA,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na 18ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO DE ESTUDOS é honorífico, para trabalho voluntário e sem remuneração, cujo mandato se inicia na data informada na Portaria de designação e finaliza no prazo equivalente ao da Diretoria Executiva que o designou.

Art. 2º - Os Coordenadores de Núcleos de Estudos poderão permanecer no cargo após o prazo acima informado, até sua recondução ou designação de novos titulares por deliberação da Diretoria Executiva e aprovação da Plenária do CRA-BA.

Art. 3º - É vedado ao Coordenador de Núcleo de Estudos o uso de projetos e informações do CRA-BA, sob qualquer forma, quando de eventual participação em atividades político-partidárias de qualquer natureza.

Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

Adm. Maria da Graça Pitiá Barreto
Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia
CRA-BA nº. 477



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Maria da Graça Pítia Barreto**, **Presidente**, em 15/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1004482** e o código CRC **0D8B3DC7**.

Referência: Processo nº 476901.000635/2021-36

SEI nº 1004482